

**EDITAL Nº 02/24 HUB UNIINOVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO & UNIVALI
INCUBADORA**

**LAB DE IMPACTO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS DE
IMPACTO SOCIOAMBIENTAL E PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIVALI
INCUBADORA**

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por meio da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, e o HUB UNIINOVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO e a UNIVALI INCUBADORA, tornam público o presente Edital para ingresso no Lab de Impacto - Programa de desenvolvimento de Negócios de Impacto Socioambiental e Projetos de Extensão – Univali Incubadora. O Lab de Impacto é um programa de Formação de Empreendedores de Impacto Socioambiental, que tem por objetivo desenvolver competências em empreendedores, estudantes e professores, para a geração ou melhoria de negócios de impacto socioambiental, ou, transformação de projetos de extensão em projetos autossustentáveis, por meio de um programa de capacitação com mentorias 100% online.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar e apoiar as iniciativas empreendedoras dos estudantes e/ou egressos da UNIVALI, professores, empregados e membros da comunidade, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócio de impacto socioambiental inovadores e/ou projetos de extensão que desejam tornarem-se autossustentáveis, a participarem do Lab de Impacto - Programa de formação de Empreendedores de Impacto Socioambiental da Univali Incubadora, na modalidade 100% *online* na forma intensiva, imersiva, com curta duração, ágil e com mobilidade.

2. CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

2.1. Incubadora de Empresas: Instituição que se destina a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

2.2. Empresa Incubada: Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, estando abrigada, presencialmente ou virtualmente, em incubadoras de empresas, as quais passam por processo de seleção e recebem apoio técnico e gerencial da rede de instituições que é constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios.

2.3. Empresas Graduadas: são aquelas que participaram do Programa de Incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos

processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.

2.4. Plano de Negócios: é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

2.5. Inovação: É a introdução, com êxito, no mercado de produtos, processos, serviços, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método e sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores.

2.6. Negócio de Impacto Socioambiental: são modelos de negócios com diferentes formatos legais, com missões e soluções orientadas a resolver problemas socioambientais comprometendo-se com o impacto e o desempenho financeiro do negócio.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO VIRTUAL

3.1. Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, a instituições de ensino e de pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;

3.2. Apoiar a criação de negócios de impacto socioambiental de forma imersiva, compacta, ágil e com mobilidade;

3.3. Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;

3.4. Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio de mentorias, capacitação e vínculo à incubadora/UNIVALI;

3.5. Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa, com o intuito de capacitá-las para que busquem o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;

3.6. Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica.

4. APOIO OFERECIDO AO INCUBADO

4.1. Disponibilização de suporte técnico e gerencial aos empreendimentos incubados via equipe de profissionais qualificados vinculados a Univali Incubadora que estarão disponíveis para oferecer mentorias coletivas e individuais para o planejamento e desenvolvimento do negócio, conforme calendário do Programa de Incubação Virtual da Univali Incubadora;

4.2. Intermediação do acesso a outras instalações da UNIVALI externas à Univali Incubadora, tais como laboratórios, salas de aula e auditório, desde que tal acesso seja entendido pela administração da Univali Incubadora como relevante ao processo de desenvolvimento do negócio. O empreendimento incubado respeitará a disponibilidade de uso das instalações, sua organização e normas internas, e arcará com os eventuais custos decorrentes;

4.3. Orientações sobre o processo de incubação online a Univali Incubadora.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas **até 15 (quinze) vagas**.

6. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

6.1. Poderão submeter ideias de negócios inovadores ao Programa de Incubação Virtual qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos deste edital, exceto os impedidos por lei.

7. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

7.1. Ser estudante, egresso, professor, colaborador administrativo da Universidade do Vale do Itajaí ou empreendedores e inovadores externos à Universidade do Vale do Itajaí e que possuem ideias de negócios de Impacto Socioambiental que se encaixem neste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. **Período de Inscrição:** A inscrição ocorre no período de **02 de maio 2024 à 02 de agosto de 2024** até as 23h59min e consiste na apresentação, pelos candidatos, das informações listadas conforme modelo discriminado no Anexo I que deve ser preenchido e anexado no ato da inscrição no Sistema Elis.

8.2. **Documentação Exigida:** Formulário eletrônico de inscrição preenchido no ato da inscrição.

8.3. **Entrevistas:** As entrevistas dos candidatos considerados aptos ocorrerão no período de **05 a 09 de agosto de 2024**.

8.4. **Resultado da seleção:** O resultado será divulgado **no dia 12 de agosto de 2024 no site:** www.univali.br/editais

8.5. A inscrição para participação no processo seletivo do Programa de Incubação Virtual é **GRATUITA**.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA

9.1. O processo de seleção das ideias de negócios de impacto socioambiental inovadoras será de responsabilidade da Univali Incubadora;

9.2. As ideias de negócios de impacto socioambiental que não sejam consideradas aptas ao processo de Incubação Virtual por não estarem com os formulários devidamente preenchidos ou por qualquer outro descumprimento decorrente do presente Edital, serão desclassificadas;

9.3. As ideias de negócios de impacto socioambiental que tenham sido preliminarmente consideradas aptas serão submetidas à uma entrevista por uma comissão definida pela equipe da Univali Incubadora;

9.4. As entrevistas serão realizadas on-line e agendadas pela equipe da Univali Incubadora com horário a ser definido posteriormente;

9.5. Em cada entrevista, os candidatos terão até 05 (cinco) minutos para realizar uma apresentação da ideia de negócios. Após a apresentação, a comissão terá até 10 minutos para questionar e/ou conversar com os candidatos;

9.6. O resultado final dos aprovados, conforme item 8.4 deste Edital, será informado pela Univali Incubadora por meio da publicação no site da UNIVALI (www.univali.br/editais) e envio de e-mail ao candidato que indicou seu endereço eletrônico (e-mail) no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Os critérios de avaliação das Ideias de Negócios de impacto socioambiental apresentadas estão descritos a seguir, que serão avaliados por meio da análise do formulário de inscrição e entrevista realizada:

I) Competências para inovar e empreender;

II) Relevância do problema indicado e abrangência do benefício;

III) Viabilidade da ideia para solução do problema;

IV) Disponibilidade da equipe em participar do Programa.

11. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. A Comissão de Avaliação da Univali Incubadora, obedecendo aos fluxos deste Edital, avaliará a documentação enviada e a performance da equipe da ideia de negócio de impacto socioambiental na entrevista, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação;

11.2. A cada critério será atribuída nota de zero a dez;

11.3. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pela comissão, individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;

11.4. Serão reprovadas ideias de negócios de impacto socioambiental que obtiverem média geral inferior a 60% (sessenta por cento), bem como aprovadas as que obtiverem média de 60% ou superior;

11.5. Conforme item 5.1 deste Edital, poderão ser selecionadas até 15 (quinze) vaga, respeitada a ordem de avaliação, ou seja, em primeiro lugar, a primeira nota e assim sucessivamente.

12. RECURSOS

12.1. Dado o caráter subjetivo dos membros da comissão de avaliação, da decisão final da comissão da Univali Incubadora não caberá recurso.

13. DOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão classificadas as 15 (quinze) ideias de negócios de impacto socioambiental com as melhores notas, respeitada a nota mínima de corte. Os classificados terão direito a participação do Programa de Incubação Virtual Lab de Impacto;

13.2. Para ter direito a participação no Lab de Impacto os classificados deverão firmar contrato de incubação virtual. Após a celebração do contrato, os incubados poderão usufruir da Plataforma de Incubação Virtual e do apoio oferecido aos empreendimentos, conforme descrito neste edital e no contrato;

13.3. Os empreendedores obrigam-se a divulgar e zelar pela marca da Univali Incubadora e UNIVALI, bem como de projetos a ela relacionados. Sempre que possível deverão utilizar a expressão “apoio da Univali Incubadora” em seus informes, site e canais de comunicação, aprovando previamente quando utilizar o logotipo da univali incubadora.

14. DO CONTRATO

14.1. Os selecionados deverão observar as cláusulas do contrato, tanto em seus direitos como as suas obrigações, bem como às disposições legais, independentemente de suas transcrições neste edital.

14.2. O prazo de incubação virtual terá duração de 12 semanas, com mais uma semana ao final para realização do Pitch Day, de acordo com cronograma pré-estabelecido neste edital pela Univali Incubadora.

14.3. Os selecionados para o Programa de Incubação Virtual que firmarem o contrato não terão qualquer custo para com a Univali para realizarem as atividades do Programa, a não os custos próprios de seu negócio e suas despesas pessoais e empresariais.

14.4. Os selecionados deverão realizar a assinatura do contrato até o dia 04 de setembro de 2024, sob pena de perda de vaga.

15. VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1. O Edital para o Lab de Impacto - Programa de Desenvolvimento de Negócios de Impacto Socioambiental e Projetos de Extensão da Univali Incubadora terá vigência até 31 de outubro de 2024, podendo haver prorrogação conforme aditivo a este edital.

16. CRONOGRAMA

16.1. O processo de incubação virtual com as mentorias coletivas ocorrerá semanalmente, nas segundas-feiras, durante os meses de setembro a outubro de 2024, das 19h às 20h30. As mentorias individuais ocorrerão quinzenalmente, com duração de até 45 minutos, nas segundas-feiras, conforme horário a ser agendado entre mentor e empreendedor. Conforme cronograma abaixo:

Datas	Atividades
04 de setembro de 2024	Evento de abertura: inovação social e negócios de impacto

09 de setembro de 2024	Mentoria coletiva: identificação do problema socioambiental
09 de setembro de 2024	Mentoria coletiva/individual
16 de setembro de 2024	Encontro de Networking entre os participantes
23 de setembro de 2024	Mentoria coletiva: Modelo de Negócios para negócios de impacto
23 de setembro de 2024	Mentoria coletiva/individual
30 de setembro de 2024	Mentoria coletiva: Elaboração da Teoria de Mudança
07 de outubro de 2024	Mentoria coletiva: Desenvolvimento de soluções alinhadas as ODS
07 de outubro de 2024	Mentoria coletiva/individual
14 de outubro de 2024	Mentoria coletiva: Desenvolvimento de parcerias e clientes
21 de outubro de 2024	Mentoria coletiva: mensuração de impacto e pitch
21 de outubro de 2024	Mentoria coletiva/individual
30 de outubro de 2024	Pitch Day

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1. A UNIVALI poderá, a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, tanto quanto a autoria quanto a veracidade/autenticidade.

18.2. Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

18.3. Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como estarem cientes acerca dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Univali, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Univali, disponíveis no site www.univali.br

18.4. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

18.5. A critério da Univali Incubadora poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de nova vaga;

18.6. A Univali Incubadora, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos, tanto no processo de seleção quanto na execução da incubação virtual.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da Univali.

18.8. No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar deste edital.

18.9. Para dúvidas ou outras informações, os candidatos podem encaminhar e-mail para uniinova@univali.br, entrar em contato via telefone (47) 3341-7742 das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou dirigir-se ao Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco B7– 2º andar, sala 213/214) Uniinova/Univali Incubadora.

Itajaí (SC), 24 de Abril de 2024.

Fábio Zobot Holthausen, Me.

Diretor

**Diretoria de Inovação e Empreendedorismo
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão – VPPEX
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Telefone: ()
WhatsApp: ()
Cidade de residência
Cidade do negócio
Estudante/egresso/professor/comunidade?
Curso de formação

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome do seu empreendimento? 100 caracteres
2) Possui CNPJ ativo? Qual?
3) Descreva o problema que você deseja solucionar: 400 caracteres
4) Qual ideia que você tem para solucionar o problema que pode virar um negócio? 550 caracteres

5) Qual/quais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável você entende que o seu negócio/ideia pode colaborar? Assinale a/as alternativas.

- ODS 1 – Erradicação da pobreza
- ODS 2 – Fome zero
- ODS 3 – Boa saúde e bem-estar
- ODS 4 – Educação de qualidade
- ODS 5 – Igualdade de gênero
- ODS 6 – Água Limpa e saneamento
- ODS 7 – Energia acessível e limpa
- ODS 8 – Emprego digno e crescimento econômico
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura
- ODS 10 – Redução das desigualdades
- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 12 – Consumo e produção sustentável
- ODS 13 – Combate as alterações climáticas
- ODS 14 – Vida debaixo d'água
- ODS 15 – Vida sobre a terra
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições fortes
- ODS 17 – Parcerias em prol das metas
- Não sei qual se encaixa como o meu negócio/ideia

6) Conte sua trajetória empreendedora: **1100 caracteres**

7) Conte sobre a equipe que compõe o projeto: **1100 caracteres**